

**PORTARIA MAST N° 018/2017 de 03.04.2017**

O Substituto do Diretor do Museu de Astronomia e Ciências Afins no uso das atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria MCTIC n° 299 de 06 de abril de 2016 e, em conformidade com o Artigo 1º, Inciso XII da POMCT n. 407 de 29.06.2006 e de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e legislação correlata, RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar, conforme disciplinado na Instrução Normativa n° 06/SLTI/MP, de 23 de dezembro de 2013, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato n° 05/2017, celebrado entre o MAST e a empresa **RAIO BRASIL INSTALADORA Ltda. – ME., inscrita no CNPJ/MF sob o n° 05.437.508/0001-75**, sediada na Rua Leopoldina Rego, 416 – Olaria – RJ, CEP 21.021-521, cujo objeto é a prestação dos **serviços de instalação de Sistema de Proteção Contra Descargas Atmosféricas - SPDA**, a serem executados nas dependências do Museu, prédio principal e anexo, conforme Contrato e Termo de Referência autuados no processo MAST n° 01208.000036/2017-86.

FUNÇÃO	TITULAR	SIAPE n°	CPF n°
Gestor	José Carlos Ferreira da Silva	6673470	300.620.397-68
Fiscal Técnico	Antônio Carlos de S Martins	2111378	776.497.887-68
Fiscal Administrativo	Antônio Carlos de S Martins	2111378	776.497.887-68

**Art. 2º** - Para efeito desta Portaria, considera-se:

I – Gestor: servidor designado para coordenar e comandar o processo da fiscalização da execução contratual;

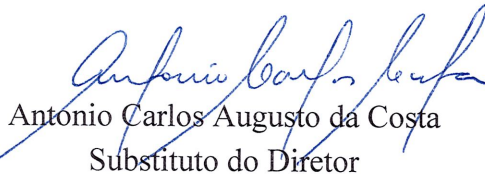
II – Fiscal Técnico: servidor designado para auxiliar o Gestor quanto à fiscalização do objeto do contrato;

III – Fiscal Administrativo: servidor designado para auxiliar o Gestor quanto à fiscalização dos aspectos administrativos do contrato.

**Art. 3º** - O Gestor indicado responderá nas ausências oficiais do Fiscal designado.

**Art. 4º** - Determinar a inclusão de cópia desta Portaria no Boletim de Pessoal.

**Art. 5º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.



Antonio Carlos Augusto da Costa  
Substituto do Diretor